

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Asilo São Francisco de Assis, de Serra Negra

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do SIP-2181/70, a doação ao Asilo São Francisco de Assis, de Serra Negra, de um veículo usado, Jeep Willys, 1963, motor B3-182865, Pat. 2342, pertencente à Polícia Militar e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Sérvulo Mota Lima, Secretário da Segurança Pública.  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículos usados à Prefeitura Municipal de Serrana

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do SIP-2273/70, a doação à Prefeitura Municipal de Serrana, dos veículos usados, Caminhão Ford, 1952, motor F3-RISEX-22403-C, Pat. 378, e caminhão Ford, 1951, motor 96RT-423969, chassis 98RT-423969, Pat. 60, pertencentes à Secretaria da Agricultura e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículos usados à Irmandade de Misericórdia de Taubaté

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-1254-68, a doação de dois veículos usados à Irmandade de Misericórdia de Taubaté, uma Perua Chevrolet, 1959, motor G-59-A-3.341-M-Pat. A-278, uma Perua Rural Chevrolet, 1960, motor G-60-A-302-M-Pat. SR-135, pertencentes à Secretaria da Saúde, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Irmandade de Misericórdia de Taubaté

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-257-71, a doação à Irmandade de Misericórdia de Taubaté, de um veículo usado Perua Willys, 1964, motor B4-199.672, chassis 4-8122-05771, pertencente à Secretaria da Fazenda e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre carteiras funcionais

Retificação

Onde se lê:

Artigo 4.º — As Secretarias de Estado deverão, dentro de cinco dias, baixarem atos, na alçada da Pasta, adotando medidas semelhantes às suas decretadas.

Leia-se:

Artigo 4.º — As Secretarias de Estado deverão, dentro de cinco dias, baixarem atos, na alçada da Pasta, adotando, medidas semelhantes às ora decretadas.

Dispõe sobre doação de veículo usado à Casa da Criança de Cardoso

Retificação

Onde se lê:

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Leia-se:

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre doação de veículo usado à Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ... e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria do Trabalho e Administração

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ... e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre relocação de cargo

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias (FUMEST) um (1) cargo de Exator, referência 15, grau B, da PP-III, do Quadro da Secretaria da Fazenda, ocupado pelo Sr. Nehmam Risek — R.G. 449.847 — e que passará a integrar a Parte Especial do Quadro dessa Autarquia.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente ao cargo abrangido por este Decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem do servidor.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda  
Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 1971.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETOS DE 4 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Lár Escola São Francisco da Capital

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento . Jeep Willys, motor 3J-82.297, Pat. 480, pertencente à Secretaria da Agricultura ...

Leia-se: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ... Jeep Willys, 1951, motor 3J-82.297, Pat. 480, pertencente à Secretaria da Agricultura ...

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Retificação

Onde se lê: ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Sérvulo Mota Lima  
Secretário da Segurança Pública  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha  
Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Leia-se: ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser  
Secretário da Saúde  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha  
Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de São Francisco

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ... Sedan Volkswagen, 1957, motor 1.681.171, ... pertencente à Secretaria da Segurança ... e declarado excedente ...

Leia-se: Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ... Sedan Volkswagen, 1957, motor 1.681.177, ... pertencente à Secretaria da Segurança Pública, e declarado excedente ...

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 40-71-CC

Decretos de 5-3-71

Autorizando nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 18 de outubro de 1968, o afastamento do Sr. Abilio Calille, Engenheiro Agrônomo, efetivo, ref. 20-C do QSA-PP-III, da Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu car-

go, ficar à disposição do Colégio Técnico Agrícola Estadual de Votuporanga, da Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria da Educação, até 30 de abril de 1971.

Designando, nos termos do artigo 3.º do Decreto de 1.º de março de 1971, o sr. Luiz Thomazi (RG. n.º 702.672, Escriturário, ref. «14-E», do QAL-PP-III e que ora se encontra à disposição da Secretaria do Interior, para exercer as funções de Coordenador da Coordenação Estadual do Movimento Brasileiro de Alfabetização, Órgão este instituído junto à Secretaria do Interior por Decreto de 1.º, publicado a 02 de março do ano em curso.

Despachos do Governador

De 3-3-1971

Na Aut. Prov. n.º 1 do CEPAR 55-70-STA c/ aps. CEPS 422-70-SF e 657.067-70-SA, em que é interessada Hilda Gertrudes Hildebrando da Silva, sobre revisão de enquadramento do cargo de Assistente em Economia Doméstica Rural: «Diante do pronunciamento do Secretário do Trabalho e Administração indefiro o pedido de revisão do enquadramento fixado na Lei de Paridade; nos termos do parecer da CEPAR, ora publicado».

PARECER DA CEPAR

Comissão Especial de Paridade

Processo N.º: 55-70 — CEPAR (Autuação Provisória 1A) — Apensos CEPS — n.º 422-70 e SA-37.244-70 — CATI

Interessado: Hilda Gertrudes Hildebrando da Silva

Assunto: Revisão de enquadramento do cargo de Assistente em Economia Doméstica Rural

D. Hilda Gertrudes Hildebrando da Silva, servidora do Q. S. A., lotada na CATI, titular do cargo de Assistente de Economia Doméstica Rural ref. «41», não se conformando com o enquadramento dado pelo Decreto-lei Complementar n.º 11-70 — Economista Doméstica Rural, PP-III, ref. «15», Faixa III — solicita revisão do enquadramento, possibilitando assim, melhor classificação.

Fundamenta seu pedido tecendo considerações sobre as qualificações exigidas para os cargos classificados na Faixa III do art. 4.º da Lei Paritária.

Encerra sua petição declarando que «de acordo com a nossa formação profissional e as atribuições do nosso cargo, não fomos enquadrados adequadamente...».

Manifestaram-se, sucintamente, os órgãos competentes daquela Secretaria escla-